



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO**

**DECRETO, Nº 112 / 2025**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

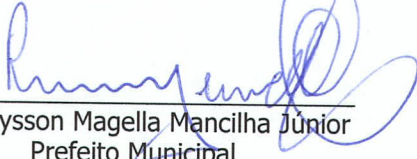
DECRETA:

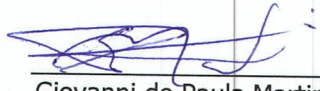
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos correspondente, em conformidade com o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 11 de Junho de 2025.

  
Raulysson Magella Mancilha Júnior  
Prefeito Municipal

  
Giovanni de Paula Martins  
Secretário de Gabinete

**Tabela I - Suplementação**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar

Origem do Recurso: Superávit Financeiro

**FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

559 02.04.01 | 13.392.0005.2013 | 2501.000 |

**FONTE**

2501.000 - Outros Recursos não

**VALOR**

50.000,00

**Subtotal:**

**50.000,00**

**Total Geral:**

**50.000,00**